



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N. ° 171/2.021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2.021, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 07 DE SETEMBRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 07 de setembro de 2021, (Independência do Brasil), cairá na terça-feira próxima;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil, centro de atendimento ao COVID-19 e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, sendo certo que contribuirá para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos, bem como o ponto facultativo decretado nas repartições públicas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **06 de setembro de 2.021**, segunda-feira, exceto para os serviços que não podem ser paralisados em razão de utilidade pública.

Art. 2º - Este decreto possui efeito apenas para os Departamentos de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, saúde – Centro do COVID-19 e limpeza pública.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de setembro de 2.021.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal